



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Licitações e Contratos	1
Leis	1
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Leis

Lei nº 3.565, de 07 de junho de 2019.

“Institui a campanha de conscientização pelo uso de fogos de artifícios silenciosos no município de Pederneiras, Estado de São Paulo”.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoria: Vereador Marco Antônio Licerra

Artigo 1º - Fica criada a campanha de conscientização pelo uso de fogos de artifícios silenciosos no município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Esta Lei tem por objetivo a saúde humana e animal, visando a proteção dos direitos humanos e dos animais, bem-estar das pessoas idosas, doentes, crianças de colo, portadores de deficiência e autismo.

Artigo 2º - Para execução da Campanha, faculta o Poder Executivo promover palestras, imprimir e divulgar panfletos e cartazes informativos sobre o assunto, entre outras atividades.

Artigo 3º - Faculta o Município a celebrar convênios e parcerias com a União, Estado, entidades da Sociedade Civil, e pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, em 07 de junho de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Lei nº 3.566, de 07 de junho de 2019.

“Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências”.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoria: Vereador Jonilce Pranas

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Pederneiras obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, em 07 de junho de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões equipados com caçamba basculante e 01 (um) caminhão equipado com tanque tipo pipa, novos, zero km. ENCERRAMENTO: 02/07/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 12 de junho de 2019.

Vicente Juliano Minguilí Canelada – Prefeito Municipal

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.





TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281